

PARECER  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI N° 126/2025  
MENSAGEM DE LEI N° 031/2025**

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe **"Revoga as Leis 103/2021 e 2.190/2025 e institui o dia 29 de julho como data comemorativa alusiva ao dia de Santa Marta e a Lei 2.188/2025"**.

**I - RELATÓRIO**

O Poder Legislativo Municipal propõe revogação das Leis 103/2021 e 2.190/2025 e institui o dia 29 de julho como data comemorativa alusiva ao dia de Santa Marta e a Lei 2.188/2025.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Contudo, verificou-se que a matéria não se mostra apta a integrar o ordenamento jurídico municipal, diante da patente ausência de interesse público e por não atender aos requisitos formais e materiais de validade legislativa. Ressalta-se que a celebração de Santa Marta configura uma tradição religiosa profundamente enraizada na cultura local, representando um momento significativo de fé, devoção e identidade para a população buritisense.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei n° 126/2025** não está apto a ser acolhido no ordenamento jurídico municipal. Por isso, voto pela sua **reprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em reunião realizada no dia **01 de julho de 2025**, opinou unanimemente pela **REPROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n° 126/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Presidente

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro